PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Conselheiro Lafaiete, 12 de agosto de 2025.

OFÍCIO Nº 280/2025
AO
Exmº. Sr. Erivelton Martins Jayme da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ASSUNTO: REQUERIMENTO 633/2025

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Cirley José Henriques, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 11/2025, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento nº 633/2025 prestar as seguintes informações:

Conforme a Lei 13.935/2019, a atuação da equipe multidisciplinar nas escolas é voltada ao apoio pedagógico, prevenção, mediação e articulação com a rede de proteção social. Quando, no exercício dessas funções, são identificadas situações que demandam apoio especializado externo à escola, existem critérios e fluxos de encaminhamento que devem ser seguidos, tais como:

1. Identificação da necessidade

• Observação de dificuldades persistentes no processo de ensino-aprendizagem que não se resolvem apenas com intervenções pedagógicas.

• Indícios de situações de violência, negligência, abuso ou outras violações de direitos (ECA – Lei 8.069/1990).

• Questões emocionais ou sociais que prejudiquem de forma significativa a participação e o desempenho escolar.

• Necessidade de avaliação e/ou atendimento por serviços especializados (saúde, assistência social, programas de inclusão).

2. Encaminhamento interno

• Primeiramente, busca-se solução dentro da própria escola, via equipe pedagógica e gestora, integrando o trabalho da equipe multiprofissional.

• Registros formais (estudo de caso, relatos, observações, fichas de acompanhamento) são produzidos para subsidiar a análise.

3. Encaminhamento externo (quando necessário)

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

• Seguir fluxos e protocolos articulados com o Sistema de Garantia de Direitos, podendo envolver:

Secretaria Municipal de Saúde: (UBS), CAPS, NASF, hospitais, clínicas conveniadas.

Secretaria Municipal de Defesa Social: CRAS, CREAS, programas de apoio familiar.

Conselho Tutelar: em casos de ameaça ou violação de direitos.

Programas específicos: Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado.

4. Critérios gerais orientadores

• Respeitar a confidencialidade e a ética profissional.

• Priorizar a mediação com a família antes de formalizar o encaminhamento, salvo em situações de risco iminente.

• Garantir documentação mínima que descreva a situação, as intervenções já realizadas e a justificativa do encaminhamento.

• Atuar de forma integrada e intersetorial, evitando sobreposição ou lacunas no atendimento.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Prof. Eduardo Filipe de Miranda Souto
Secretário Adjunto de Educação

Eduardo Filipe de M. Souto
Secretário Adjunto de Educação
Portaria nº 19/2025

Prof. Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação

Cirley José Henriques
Secretário de Educação
Portaria nº 11/2025